

Decreto-Lei N° 3, de 28 de Outubro de 1939

O Departamento Administrativo do Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal de Inhumas, sanciono o seguinte Decreto-Lei:

Art° 1º) Atendendo a representação que me foi dirigida pelo Secretário da Prefeitura, fica aberto um crédito suplementar de (R\$. 30.000\$000) vinte centos de reis, à Verba "Obras Públicas", II, Material, § 6º, letra a, para ocorrer aos pagamentos das despesas decorrentes da referida verba até o final do corrente exercício.

Art° 2º) O presente decreto-lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em vigor, digo, em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Inhumas, 38 de Outubro de 1989

ass)